

PORTARIA-DJUR Nº 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Código de validação: 8D2A9DC92A
PORTARIA-DJ - 462022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas e Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, tendo em vista a transferência das suas instalações físicas.

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais na Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas e Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas, no dia 29 de agosto de 2022, e até que sejam finalizados os serviços de instalação de equipamentos, pelos técnicos da direção da Diretoria de Informática e Automação, no novo local de funcionamento dessas coordenadorias.

Art. 2º. Os servidores das respectivas coordenadorias trabalharão de modo remoto durante o período de que trata esta Portaria, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual e e-mails institucionais de cada Câmara Isolada e suas Coordenadorias, disponíveis no portal do Tribunal de Justiça do Maranhão (<https://www.tjma.jus.br/midia/tj/publicacao/500041>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência das eventuais demandas pela Diretoria de Informática.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de agosto de 2022.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/08/2022 08:38 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

156/2022	29/08/2022 às 14:18	30/08/2022
----------	---------------------	------------